

Estado da Saúde para disponibilizar equipe para atendimento aos idosos em todos os distritos até a Secretaria de Segurança e Administração Penitenciária – SESP resolver as questões administrativas. A Delegada Márcia Tavares dos Santos ficou como referência para tratar sobre o assunto da Delegacia de Idosos e solicitou um prazo de 30 dias para realizar o levantamento sobre as estruturas das delegacias, pois não adianta ter a equipe fornecida pela Secretaria de Estado da Saúde se não existir local adequado para o atendimento especializado aos idosos dentro das delegacias. **Relatos da Comissão de Políticas Públicas - Relator Janary Maranhão Busmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI) - 1.1- Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - gestão – pauta permanente; Parecer da Comissão: Gestão informará em Plenária. Parecer do CEDI: Ciente.** 1.2- Conselheiro Gilson - ofício a ser enviado ao CNDI, referente a IV CNDPI; **Parecer da Comissão: Aprova o conteúdo do ofício, elaborado pelo Vice Presidente Gilson, a ser encaminhado ao CNDI. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 1.3- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Nada a relatar. Parecer do CEDI: ciente. Inclusão de Pauta:** 1.4- Protocolado sob nº 14.005.593-0 – Capacitação dos Conselheiros do CEDI e dos CMDPIs do Paraná. **Parecer da Comissão: Pedir a Gestão que explicito melhor a questão pois na programação não constam a participação de conselheiros municipais. Parecer do CEDI: restituir o protocolo a CPP/SEDS, para as devidas correções e posterior apresentação ao Pleno e encaminhamento aos conselheiros estaduais para verificação de possibilidade de participação junto com a CPP/SEDS. Comissão Permanente de Normas e Fiscalização - Relatora Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná) - 2.1- Protocolado sob nº 14.129.765-1 - Of. nº 242/2016 – Ministério Público de Barbosa Ferraz – existência do CMDI de Corumbataí do Sul; **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou ciência da instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Corumbataí do Sul. **Parecer do CEDI: Ciente, encaminhar ofício ao CAOP agradecendo o empenho na ampliação dos conselhos municipais no Paraná.** 2.2- Solicitação de informação encaminhada através “Fale com o CEDI”; **Parecer da Comissão:** Respondendo ao “Fale com o CEDI” sugerimos que seja informado à idosa sobre seu direito a passagem interestadual convencional desde que faça a reserva da mesma com antecedência de pelo menos 3 horas (Art.3º §2º Decreto 5934/06) para o benefício de desconto de 50% a antecedência de no máximo 6 horas. Oficiar a Viação Garcia sobre o direito previsto no Art. 40 bem como sua regulamentação, solicitando a observância da legislação e a concessão imediata da passagem solicitada pela idosa, sob pena de sanção pela ANTT com informação deste Conselho Estadual. Dar prazo para resposta das providências tomadas pela Viação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar também ofício ao MP Federal.** 2.3- Protocolado sob nº 14.129.764-3 - Of. CMCP nº 042/2016 – Câmara Municipal de Cornélio Procopio – transporte público; **Parecer da Comissão:** Solicitamos que seja oficiada por este Conselho ao Conselho Municipal das pessoas idosas do Município de Cornélio Procopio e ao Ministério Público da Comarca solicitando providências quanto a efetivação do cumprimento da Lei. **Parecer do CEDI: Encaminhar ofício ao CMDPI de Cornélio Procopio.** 2.4- Protocolado sob nº 13.871.643-0 – Of. nº 602/2015 – MP de Assis Chateaubriand – informações sobre o funcionamento do CMDI de Tupãssi; **Parecer da Comissão:** Ciente da instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Tupãssi. Oficiar ao Ministério Público de Assis Chateaubriand sobre o atendimento da demanda. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 2.5- Protocolado sob nº 13.847.530-1 – registro de entidades não governamentais, programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa no CEDI; **Parecer da Comissão:** Aprovado com os ajustes sugeridos. **Parecer do CEDI: Devolve para comissão para os ajustes e retorna para a próxima reunião.** 2.6- Protocolado sob nº 14.110.090-4 – Of. nº 038/2016 – SEMADS/CREAS – denúncia registrada no Disque Idoso. **Parecer da Comissão:** Ciente da resposta da Prefeitura Municipal de Guarapuava à denúncia encaminhada. **Parecer do CEDI: ciente.** 2.7- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Não há a relatar. **Parecer do CEDI: ciente. Comissão Comunicação - Relatora Louise Raymundo (SEJU) - 4.1- Revisão do site do CEDI – publicação de notícias e eventos ocorridos referente ao dia 15/6/16; Parecer da Comissão: 4.1.1 Vincular notícias no site do CEDI: SEDS (14/06/2016) - População deve denunciar casos de violência contra idosos SESA (15/06/2016) - Violência contra idosos deve ser denunciada (videoconferência) ONU (19/06/2016) - Mulheres idosas precisam ser incluídas em políticas contra violência de gênero, alerta PNUD. 4.1.2 Atualizar o site: 1- Composição do Conselho: atualizar integrantes (última atualização 27 de Março de 2015). 2- Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa: Comissão está elaborando a relação atualizada dos conselhos municipais com base na pesquisa realizada com os Escritórios Regionais da SEDS. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão.** 4.2- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão:** Atualização do site e informações do CEDI. **Parecer do CEDI: ciente. Comissão Permanente de Orçamento e Fundos - Relator Diones Lupércio Monteiro (Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica – CEGEN) - 3.1- Apresentação do balancete do FIPAR – pauta permanente; Parecer da Comissão: Balancete a ser******

apresentado diretamente à Plenária pela técnica Marcela. Parecer do CEDI: encaminhar o balancete para o e-mail dos conselheiros. 3.2- Protocolado sob nº 13.809.238-0 – Informação nº 160/2016 – SEFA – FIPAR; **Recebido informe Oficial da SEFA/PR sobre a devolução de valores dos rendimentos do valor principal, porquanto se fazia presente junto ao SIGERFI. Ademais, houve o parecer negativo enquanto da solicitação da restituição do PASEP por esta Secretaria de Estado. Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente e contato com a Marcela/SEDS para estudar outra alternativa.** 3.3- Comissão de seleção de projetos à luz da Lei nº 13.019/2014; Feita a apresentação da minuta de Deliberação pela SPGD. **Parecer da Comissão:** Definir a composição da Comissão de Seleção em Plenária. **Parecer do CEDI: Titulares: Osmar de Araújo Gomes (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP), Marcia (SEED), Gilson Fernando gomy de Ribeiro (ANG), Janary (AMAI) Maria Adelaide Mazza Correia (APP) Suplente, Suplente, Gislaíne Cristina (SETI) Suplente.** 3.4- Protocolado sob nº 14.087.299-7 – Of. nº 221/2016-GDPL – ALEP – solicitação de equipamentos, utensílios e móveis para o Centro de Convivência do Idoso de Bela Vista da Caroba; **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.5- Protocolado sob nº 14.115.435-4 – Of. nº 57/2016 – PM de Figueira – solicitação de recurso para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre; **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.6- Protocolado sob nº 13.121.982-2 - Edital de Entidades; Apresentado pela SPGD a minuta final do Edital com as adequações à Lei Federal 13.019, de 2014, tendo sido feita a explicação dos novos procedimentos à luz da referida Lei e do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016. **Parecer da Comissão:** Aprovada a minuta do Edital e a Minuta de Deliberação autorizando a utilização de R\$4.000.000,00 do FIPAR para custear os projetos oriundos do presente Edital. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** 3.7- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente. **Parecer da Comissão: Ciente. Sem assuntos outros. Parecer do CEDI: ciente. Inclusão de pauta:** 3.8- Protocolado sob nº 14.104.403-6 – Of. nº 72/2016 – ADM – ALEP – Dep. Reichembach – solicitação de recursos para aquisição de equipamentos, utensílio, móveis e eletros para o Centro de Convivência do Idoso de Bela Vista da Caroba (idêntico ao item 3.4). **Parecer da Comissão: No presente, ainda não contamos com edital específico para atendimento a esta demanda, sendo que, a partir da disponibilidade deste, será realizada a devida publicação para a abertura deste edital e sequencialmente, o recebimento de propostas. Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.** A presente ata foi gravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellé.

71549/2016

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PORTARIA 14/2016

EMENTA: Designação para atuar como Coordenadora Jurídica da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a advogada, Jucelia do Rocio Baron, inscrita na OAB/PR 63.853, RG nº 4.553.233-0, para atuar como Coordenadora Jurídica da COMEC. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de julho de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC

PORTARIA Nº 15/2016 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33